CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 59 / 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, § 2º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, inciso I do Regimento Interno, considerando a necessidade de votar os Projetos já em tramitação nesta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os senhores vereadores para o período de reuniões extraordinárias para o recesso de dezembro/2009, a partir de 17 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Serão objeto de deliberação durante este período de reuniões extraordinárias, a votação dos seguintes Projetos de Lei:

12/2009 – declara de utilidade pública municipal o Centro Comunitário Primeiro de Maio.

28/2009 – dispõe sobre o plano de emergência para prevenir danos ao município de Ponte Nova oriundos de reservatórios de água existentes na bacia do rio Piranga.

29/2009 – institui o Dia do Administrador no Município de Ponte Nova.

2.888/2009 – dispõe sobre a isenção de IPTU para imóveis localizados na zona urbana que comprovadamente sejam utilizados em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial e dá outras providências.

2.890/2009 – altera o quadro de servidores efetivos do Município.

2.894/2009 –autoriza o DMAES a adequar o quadro de Cargos Comissionados, a Tabela de Vencimentos e Gratificações destes, e dá outras providências.

2.899/2009 – autoriza o DMAES a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, Operações de Crédito com Outorga de Garantia, e dá outras providências.

2.900/2009 – altera a Lei 2006/95, amplia o número de vagas no quadro de servidores do DMAES e dá outras providências.

2.901/2009 – altera o art. 4º e parágrafo único da Lei Municipal 3.031/07 e dá outras providências.

2.902/2009 – abre crédito adicional especial para reforma do prédio da SEMCELT, para funcionamento do "Centro de Memória de Ponte Nova".

2.903/2009 – altera a Lei 2.728/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

2.904/2009 – altera as Leis 2.299/98 e 2.740/04, que modificaram a Lei 2.203 e dá outras providências.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2009.

José Mauro Raimundi

Presidente